



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

LEI Nº 1.794, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014. 30 de setembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais, e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art. 195, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Técnico de Enfermagem	20h/s	831,18

Parágrafo Único – A reposição dos vencimentos fixados neste artigo será concedida na mesma data e nos mesmos índices da revisão geral concedida aos servidores do quadro geral do município.

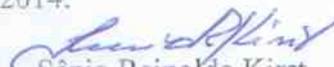
Art. 3º O prazo de vigência do contrato de que trata o art. 2º será de 6 (seis) meses, podendo haver renovação por igual período e/ou podendo ser reincidido se não houver mais necessidade.

Art. 4º As atribuições do contratado a que se refere o artigo 2º serão idênticas às atribuídas para os cargos do quadro de provimento efetivo.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de setembro de 2014.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro

ILMO SR  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
MD. SÊNIO KIRST  
CORONEL BARROS-RS

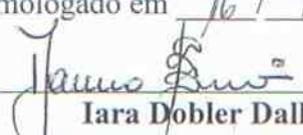
Eu, **TACIANE RAQUEL SCHULZ RADONS TRETER**,  
Servidora Pública Municipal, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 448-0, lotado na  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, venho requerer a V.Sª.  
EXONERAÇÃO do meu cargo de Técnica em Enfermagem desta municipalidade, a  
partir de 1º de outubro de 2014.

Os motivos que me levaram a tal decisão são estritamente  
particulares.

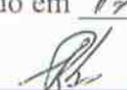
Coronel Barros, 1º de setembro de 2014.

  
**Taciane Raquel S. R. Treter**

Visto:

Homologado em 16 / 09 / 2014  
  
**Iara Dobler Dalla Corte**  
Sec. Mun. Saúde e Assistência Social

Visto:

Homologado em 17 / 09 / 2014  
  
**Sênio Kirst**  
Prefeito